

LEI N.º 1.080/2016

**EMENTA:** Fixa a Remuneração dos Agentes de Combate as Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o vencimento dos Agentes de Combate as Endemias em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 14 de abril 2016.



PAULO BARBOSA DA SILVA  
Prefeito Municipal